



EDITAL COPG/PRPPG 029/2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA (PPGEQ) – MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG)/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, **Nível de Mestrado**.

1. DAS VAGAS:

- 1.1. O número de vagas a serem oferecidas será de 17 (dezesete). Cada professor listado no Anexo I e pertencente ao quadro do Programa poderá orientar até 2 (dois) candidatos que ingressarem mediante o processo seletivo apresentado neste edital.
- 1.2. O preenchimento da segunda vaga, ofertada pelo mesmo professor, só poderá ocorrer após o preenchimento de 1 vaga por todos os outros docentes listados no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Pode se inscrever o candidato portador de diploma, de certificado ou de declaração de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC em: Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às linhas de pesquisa do Programa.
- 2.2. Período de inscrição: **09 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020**.
- 2.3. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
- 2.4. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto do formulário de inscrição.
- 2.5. O PPGEQ da UNIFAL-MG não se responsabilizará por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.
- 2.6. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 2.6.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricoes/>
 - 2.6.2. Preencher o formulário de inscrição.



2.6.3. Imprimir o comprovante de inscrição.

2.6.4. Enviar os documentos listados abaixo (itens de “a” até “g”), **digitalizados**, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Anexo II, para o endereço eletrônico do PPGEQ-UNIFAL (ppgeq.unifal@gmail.com) **até às 23h59min (horário oficial de Brasília)** do último dia do período de inscrição (**26 de janeiro de 2020**). O conjunto de documentos deverá compor **um único arquivo** em formato .pdf. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos. As cópias impressas dos documentos, listados abaixo, também devem ser **obrigatoriamente** enviadas pelos correios (**VIA SEDEX**) ou entregues pessoalmente no Setor de Protocolo do Campus Poços de Caldas até o último dia do período de inscrição (**26 de janeiro de 2020**) no endereço indicado no item 6.4:

- a. Comprovante de Inscrição.
- b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.
- c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).
- d. “*Curriculum vitae*” no formato LATTES (www.cnpq.br) **atualizado**. Candidatos estrangeiros poderão entregar currículo em formato diferente do Lattes.
- e. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.
- f. Anexo II preenchido obrigatoriamente pelo candidato.
- g. Comprovantes dos documentos, devidamente numerados, conforme especificados no Anexo II.

Observações: Orienta-se aos candidatos entregar/enviar a documentação na forma encadernada com espiral e na sequência apresentada (dos itens de “a” a “g”) e também de acordo com a sequência especificada no Anexo II.

2.7. As versões impressas dos documentos e as comprovações do currículo LATTES serão solicitadas apenas para os alunos aprovados no ato da



primeira matrícula. Nesta ocasião deverão ser apresentados os documentos originais para que as cópias sejam autenticadas pela secretaria do Programa.

2.8. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.10. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após a entrega dos mesmos à secretaria, mesmo que dentro do prazo de inscrição e/ou de entrega.

3. DA FORMA DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para ingresso no programa de mestrado constará de avaliação do *curriculum vitae* com base nos critérios adotados no Anexo II e nos documentos comprobatórios das atividades. A pontuação máxima do currículo será de 100,00 (cem) pontos.

3.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

3.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

3.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

- a. inscrição do candidato (**09 de dezembro de 2019 a 26 de janeiro de 2020**);
- b. divulgação das inscrições deferidas (**28 de janeiro de 2020**);
- c. requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas (**29 de janeiro de 2020**);
- d. divulgação do resultado da etapa de seleção (**05 de fevereiro de 2020**);
- e. requerimento de reconsideração da seleção (**06 de fevereiro de 2020**);
- f. homologação do resultado pelo Colegiado do Programa (**10 de fevereiro de 2020**);
- g. confirmação pelo candidato selecionado do interesse na vaga (**11 a 13 de fevereiro de 2020**) por e-mail (ppgeq.unifal@gmail.com)

Observações: Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação.



- 3.5. Do resultado da seleção caberá recurso - pedido de reconsideração - no prazo de 1 dia após a divulgação do resultado que está previsto para o dia 5 de fevereiro de 2020.
- 3.6. Na etapa de seleção o candidato apto será selecionado pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas de acordo com o item 1 deste Edital.
- 3.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a **10 (dez) pontos**.
- 3.7.1. No caso de empates serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- maior pontuação na produção científica (Atividade 4 do Anexo II);
 - maior pontuação do coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação;
 - maior idade.
- 3.7.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.7.3. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ por meio de requerimento na forma estabelecida pelo Colegiado do Programa.
- 3.7.4. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEQ perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os demais candidatos considerados aptos após a reclassificação, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, indicados pelo Colegiado do Programa. A composição da Comissão de Seleção será publicada em <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> até um dia antes da data de início do processo de inscrição.



5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. Realizada a seleção e divulgado o resultado final, o candidato aprovado deverá efetivar a sua matrícula em local e datas a serem divulgados, e conforme instruções na página eletrônica do PPGEQ (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq>).
- 5.2. Para a sua efetivação serão exigidos:
- 5.2.1. preenchimento de formulário de matrícula, assinado pelo aluno e pelo Coordenador do curso (disponível na página eletrônica do Programa);
 - 5.2.2. diploma ou certificação de conclusão de curso superior (original e cópia);
 - 5.2.3. histórico escolar completo (original e cópia);
 - 5.2.4. certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - 5.2.5. prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros), no caso de candidato do sexo masculino (original e cópia);
 - 5.2.6. certidão de quitação eleitoral (original e cópia) para candidatos brasileiros, disponível no link:
www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao/eleitoral;
 - 5.2.7. comprovante de situação Cadastral no CPF (disponível no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br>). Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE;
 - 5.2.8. duas (2) fotos 3 x 4 (recentes) identificadas no verso com o nome do discente;
 - 5.2.9. cédula de Identidade para candidatos brasileiros (original e cópia).
- 5.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo, o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula na data informada.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não implica na concessão automática de bolsa**, pois dependerá do número de bolsas disponíveis para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, do atendimento às normas de distribuição de bolsas deste Programa, das exigências dos órgãos de fomento e da PRPPG da UNIFAL-MG, no caso de cotas institucionais.
- 6.2. A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração conforme modelo disposto no Anexo III;
- 6.3. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeq> ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, localizada no Campus de Poços de Caldas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1067. E-mail: posgrad@unifal-mg.edu.br



6.4. As cópias impressas dos documentos deverão ser enviadas para o seguinte endereço: Universidade Federal de Alfenas, Campus Poços de Caldas, Rodovia José Aurélio Vilela, 11999, (BR 267 Km 533), Cidade Universitária, Poços de Caldas-MG, CEP: 37715-400.

Poços de Caldas, 6 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES, TEMÁTICA DA PESQUISA E VAGAS DISPONÍVEIS

DOCENTE	TEMÁTICA DA PESQUISA	Nº DE VAGAS
Profª. Drª. Ariela Veloso de Paula	<ul style="list-style-type: none">• Síntese enzimática de triglicerídeos dietéticos;• Acidólise enzimática;• Imobilização de enzimas e aplicação em reatores.	01 vaga ^(a)
Profª. Drª. Daniela Battaglia Hirata	<ul style="list-style-type: none">• Otimização de Processos• Produção de Lipases via Fermentação Submersa• Purificação de Fármacos• Produção de Fármacos via Fermentação submersa• Seleção de fungos endofíticos produtores de enzimas• Imobilização de Lipases produzidas por Fermentação Submersa	01 vaga ^(b)
Profª. Drª. Daniela Gomes Horta	<ul style="list-style-type: none">• Flotação• Fenômenos interfaciais• Biomineração	01 vaga
Prof. Dr. Gian Paulo Giovanni Freschi	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de degradação fotoquímica de fármacos empregando sistemas UV/MW (Hg- e Cd-MDELS)	01 vaga
Profª. Drª. Grazielle Santos Silva Andrade	<ul style="list-style-type: none">• Produção e imobilização de células íntegras microbianas;• Tratamento de efluentes;• Processos de bioissorção;• Produção de biodiesel via química e enzimática.	01 vaga
Profª. Drª. Izabella Carneiro Bastos	<ul style="list-style-type: none">• Produção e extração de petróleo;• Controle de processos e sistemas eletrônicos de medidas;• Eficiência energética;• Planejamento e gestão de sistemas energéticos, fontes renováveis de energia, cogeração e geração distribuída;• Monitoramento e gestão de sistemas energéticos;	02 vagas
Profª. Drª. Melina Savioli Lopes	<ul style="list-style-type: none">• Produção de etanol de segunda geração;• Estudo de viabilidade econômica de processo químico integrado	02 vagas



Prof. Dr. Rafael Firmani Perna	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento e otimização de bioprocessos aplicados a produtos de interesse industrial;• Produção contínua de açúcares prebióticos em reatores enzimáticos;• Integração energética de processos químicos.	02 vagas
Prof. Dr. Roberto Bertholdo	<ul style="list-style-type: none">• Estudo de materiais mesoporosos aplicados em adsorção física;• Síntese de materiais porosos com superfície modificada e adsorção química de moléculas de interesse.	02 vagas
Prof. Dr. Rodrigo Corrêa Basso	<ul style="list-style-type: none">• Separação de biomolécula usando sistemas aquosos bifásicos• Solubilidade de compostos graxos em solventes orgânicos.	01 vaga
Prof. Dr. Sergio Andres Villalba Morales	<ul style="list-style-type: none">• Biorreatores enzimáticos;• Catálise Heterogênea.	02 vagas
Prof ^a . Dr ^a . Tatiana Cristina de Oliveira Mac Leod	<ul style="list-style-type: none">• Modelos Biomiméticos do P-450• Metabolismo de Fármacos• Catálise homogênea e heterogênea• Química Inorgânica• Química de Coordenação• Suportes heterogêneos• Química biomimética• Degradação de fármacos e pesticidas	01 vaga

^(a) o desenvolvimento da parte experimental será realizado na UNESP – campus de Araraquara – na cidade de Araraquara/SP

^(b) o desenvolvimento da parte experimental será realizado na UNIFAL/MG – sede – na cidade de Alfenas/MG



ANEXO II

TABELA DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

		Colunas para Preenchimento Obrigatório pelo Candidato		Coluna para Preenchimento pela Comissão de Seleção
Atividades 1		Pontuação	Número do Documento	Pontos por Atividade
Experiências em projetos concluídos (valor máximo de 15,00 pontos)	Iniciação Científica	2,00 pontos por semestre		
	Extensão	1,00 pontos por semestre		
	PET	1,50 pontos por semestre		
	Estágio em indústria	1,50 pontos por semestre		
	Participação em Empresa Júnior	0,50 ponto por semestre		
	Monitoria	1,00 pontos por semestre		
Atividades 2		Pontuação		
Especialização – Lato Sensu (valor máximo de 8,00 pontos)		4,00 pontos por especialização concluída na grande área de Engenharias conforme classificação da CAPES, disponível em		



		www.capes.gov.br			
		2,00 por especialização concluída em áreas afins às das Engenharias (pontuar apenas um certificado)			
Atividades 3		Pontuação			
Experiência profissional (valor máximo de 12,00 pontos)		3,00 pontos por ano em docência em instituições de ensino superior nas disciplinas específicas de Engenharias ou por ano de experiência de trabalho em indústria na área de Engenharia.			
		1,00 pontos por ano em docência em quaisquer disciplinas em instituições de ensino superior ou atuação como técnico em IES			
		0,50 ponto por ano em docência de disciplinas no ensino médio ou atuação como técnico em ensino médio			
Atividades 4		Pontuação			
Produção Científica (valor máximo de 20,00)	Artigos aceitos em periódicos indexados ao Qualis – CAPES	5,00 pontos por artigo			



pontos)	Artigos aceitos em periódicos não indexados ao Qualis – CAPES	2,00 pontos por artigo			
	Propriedade intelectual aceita	5,00 pontos para cada patente			
	Propriedade intelectual depositada	2,00 pontos para cada patente			
Atividades 5		Pontuação			
Participação em eventos ou palestras (valor máximo de 15,00 pontos)	Evento internacional	3,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma de painel			
	Evento nacional	2,00 pontos para cada trabalho apresentado na forma oral e 1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma de painel			
	Evento regional ou local	1,00 ponto para cada trabalho apresentado na forma oral ou painel			



Atividades 6	Pontuação			
Cursos de curta duração e minicursos (valor máximo de 5,00 pontos)	0,50 ponto por minicurso ou curso de curta duração, na grande área de Engenharias ou áreas afins, com carga horária mínima de 4 horas			
Atividades 7	Pontuação			
Diploma (valor máximo de 5,00 pontos)	5,00 pontos por graduação em Engenharia Química			
	4,00 pontos por curso de graduação em Engenharia de Alimentos, Engenharia de Materiais, Química Industrial, Química com atribuições Tecnológicas, Biotecnologia ou áreas afins que sejam correlatas às áreas de pesquisa do Programa			
	2,00 pontos por graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia			
	1,00 ponto para demais cursos de graduação e/ou curso técnico			
Atividades 8	Pontuação			
Avaliação do curso de graduação – MEC (valor máximo de 5,00 pontos)	Equivalente à pontuação do MEC para o curso de graduação			



Atividades 9	Pontuação			
Coeficiente de desempenho acadêmico no curso de graduação (valor máximo de 5,00 pontos)	Nota multiplicado por 0,50			
Atividade 10	Pontuação			
Orientações concluídas em atividades de Iniciação Científica (IC) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (valor máximo de 4,00 pontos)	Grande área de Engenharias ou áreas afins: 4,00 pontos por orientação em IC e 2,00 pontos por orientação em TCC			
	Demais áreas do conhecimento: 2,00 pontos por orientação em IC e 1,00 ponto por orientação TCC			
Atividade 11	Pontuação			
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação (valor máximo de 6,00 pontos)	1,50 ponto por 60 h/aula cursadas			
TOTAL MÁXIMO (Atividades 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11) = 100,00 PONTOS		Total Pontos →		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas -
Unifal-MG Pró-Reitoria de Pesquisa e
Pós-Graduação

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700.
Alfenas/MG. CEP 37130-000 Fone:
(35) 3299-1067. E-mail:
posgrad@unifal-mg.edu.br



ANEXO III

MODELO DE

PROCURAÇÃO

EU, nome do interessado, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE (OU PASSAPORTE), NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR (A) O SR(A) nome do procurador, nacionalidade, naturalidade, estado civil, RESIDENTE E DOMICILIADO EM cidade, estado, endereço completo, documento de identidade, CPE, para fins de JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), podendo em meu nome requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia Química (PPGEQ/UNIFAL-MG).

Local e Data

Assinatura conforme consta no documento de identidade

ATENÇÃO:

1. NÃO É NECESSÁRIO RECONHECIMENTO DE FIRMA.